



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**DECRETO Nº. 075 / 2018**

**Sumula:** Paralisa o Transporte Escolar no Município de General Carneiro.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a greve nacional que afeta o abastecimento de combustível;

**CONSIDERANDO** que maioria dos alunos da rede de ensino municipal depende do transporte escolar;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica paralisado o transporte escolar no Município de General Carneiro.

**Art. 2º** - A medida prevista no artigo anterior perdurará até a normalização do abastecimento de combustível.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná,  
em 24 de maio de 2018.

**Luis Otávio Geller Saraiva**  
Prefeito Municipal

ATO  
MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição n.º	Páginas	data	Ass. Servidor
	Até	/ /2018	